


Anexo 4

	<b>CHECKLIST DE ANÁLISE COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL NT 07</b>	Versão: 1
		Portaria nº 24 (27/09/23)
“C” = Conforme	“NC” = Não Conforme	“NA” = Não Aplicável

COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL – NT 07				
Item	EXIGÊNCIAS	C	NC	NA
<b>Condições especiais da compartimentação vertical</b>				
1.	A <b>interligação entre pavimentos</b> por intermédio de átrios, escadas, rampas de circulação ou escadas rolantes é de até 3 pavimentos consecutivos (pisos acima do térreo) e o somatório de áreas não ultrapassa os valores para a compart. de áreas conf. Anexo “B”. OBS.: Esta exceção não se aplica para as compart. das fachadas, selagens dos shafts e dutos de instalações.			
2.	Os <b>dutos e shafts</b> de instalações dos <b>subsolos</b> são compart. integralmente em relação ao piso térreo, descarga e demais pisos elevados, independente da área máx. de compart.			
3.	<b>Escadas e rampas</b> de circulação de pessoas dos <b>subsolos</b> são compart. com PCF P-90 (EI-90) em relação aos demais pisos contíguos, independente da área máx. compart.			
4.	Notas: 1. Todos os elementos de selagem corta-fogo (EI) devem ser autoportantes (R) ou sustentados por armação protegida contra a ação do fogo. 2. O tempo de resistência ao fogo dos elementos estruturais indicados é de ____ min. 3. A compartimentação vertical da edificação deve ser executada conforme o previsto na Norma Técnica nº 07 do CBMTO.			
<b>Compartimentação vertical na envoltória do edifício (fachadas)</b>				
5.	Apresentar em <b>corte</b> passando pelas sacadas, varandas, balcão, terraços, etc. OBS.: Caso necessário, pode ser exigido a apresentação da fachada cotando os afastamentos.			
6.	Possui <b>anteparo vertical</b> com altura mín. de 1,20 m entre todos os pisos (figura A2).			
7.	Possui <b>anteparo horizontal</b> além do alinhamento da fachada, mín de 0,9 m (figura A3).			

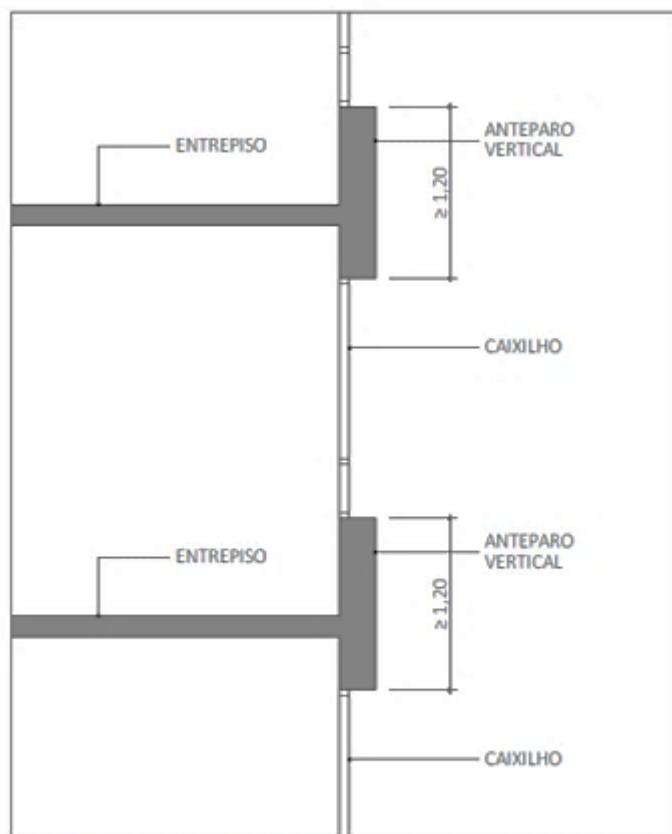


Figura A2: Modelo de compartimentação com anteparo vertical

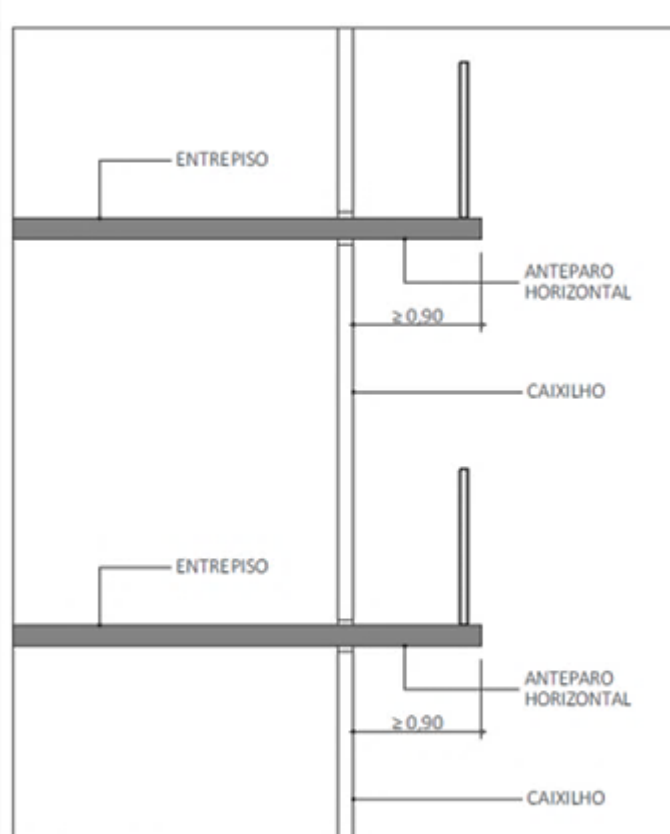


Figura A3: Modelo de compartimentação com anteparo horizontal

8. Em ocupações de **baixo risco** (até 300 MJ/m<sup>2</sup>), as dimensões **dos anteparos verticais podem ser somadas com as dos horizontais**, totalizando no mín. 1,20 m, atendendo os requisitos:
- A. Os anteparos estão expostos ao ambiente externo do edifício, ou seja, sem fechamento. (Figuras A4 e A5);
  - B. Sacadas, varandas, balcões e terraços utilizados no somatório da compartimentação vertical, são:
    - I. Separados dos ambientes internos contíguos (sala, quarto, cozinha, etc.) por meio de portas, janelas, caixilhos, vedações etc.;
    - II. Expostos ao exterior do edifício (sem fechamento);
    - III. Materiais de acabamento e de revestimento incombustíveis (piso, parede e teto).

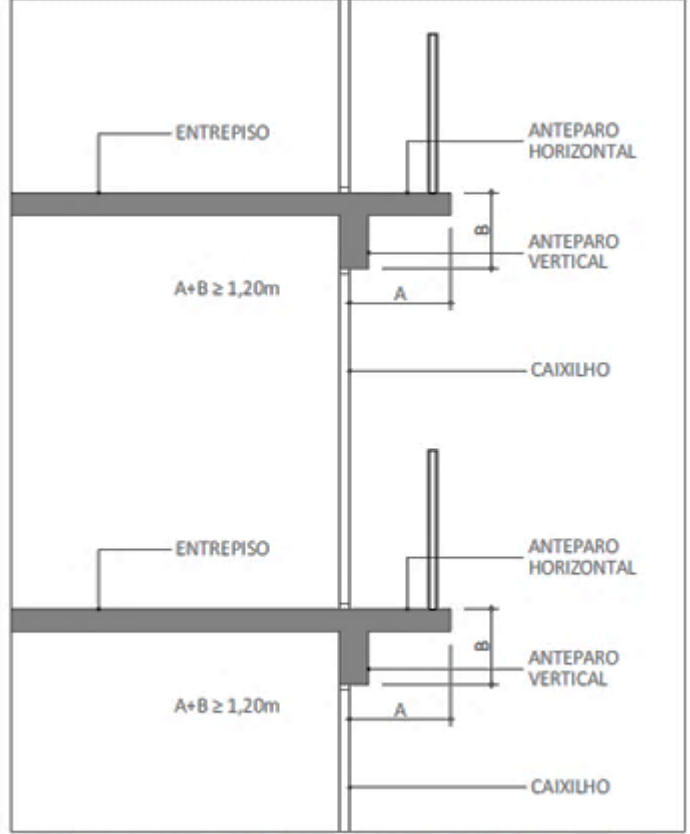
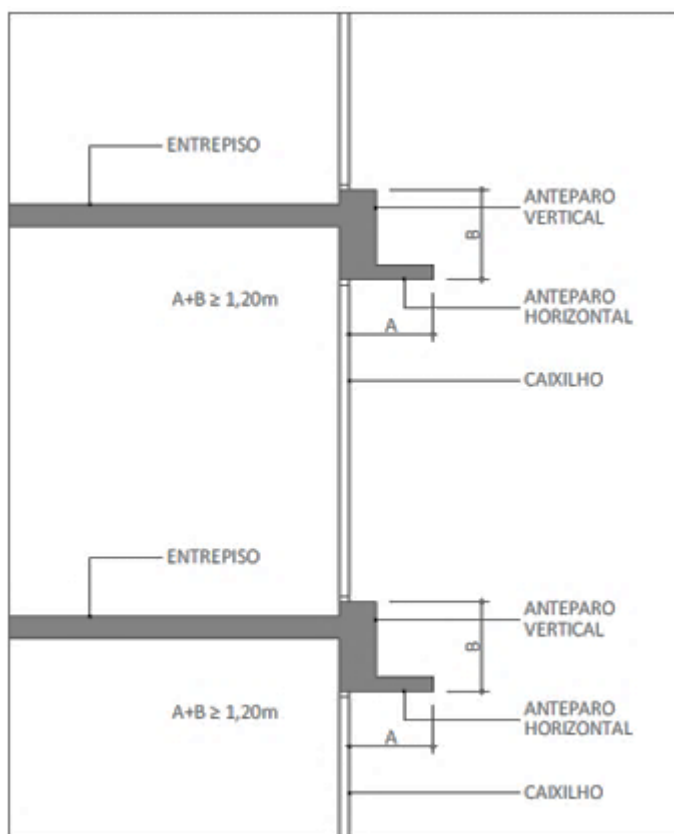


Figura A4: Modelo de compartimentação com somatório de anteparos

Figura A5: Modelo de compartimentação com somatório de anteparos

9. Em edificações com **fachadas totalmente envidraçadas ou “fachadas cortina”** são exigidas as seguintes condições:
- Constituída de elementos envidraçados corta-fogo (EI) e que atendam ao TRRF da Edificação e nunca inferior a 60 minutos, ou atrás das fachadas existem anteparos verticais ou horizontais corta-fogo (EI) (Figura A10).
  - As frestas ou as aberturas entre a “fachada-cortina” e os anteparos devem ser vedados com selos corta-fogo (EI) em todo perímetro.

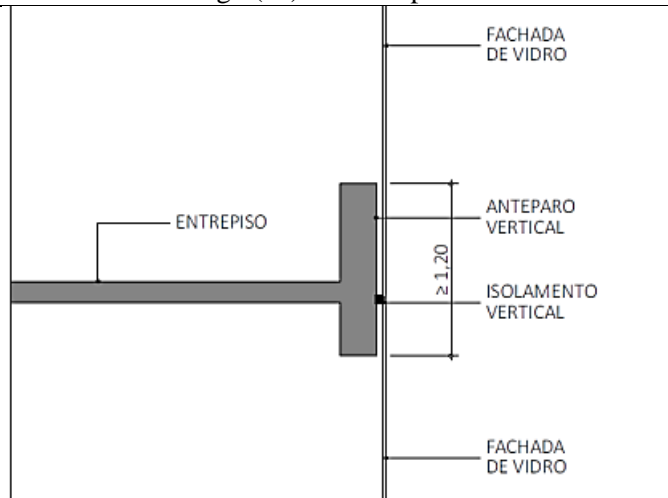
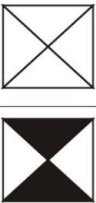
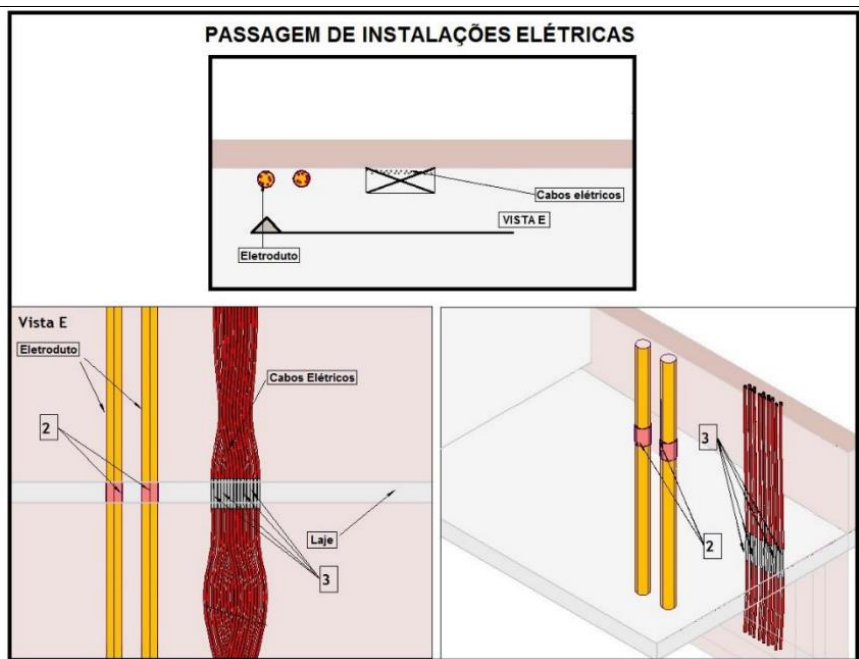
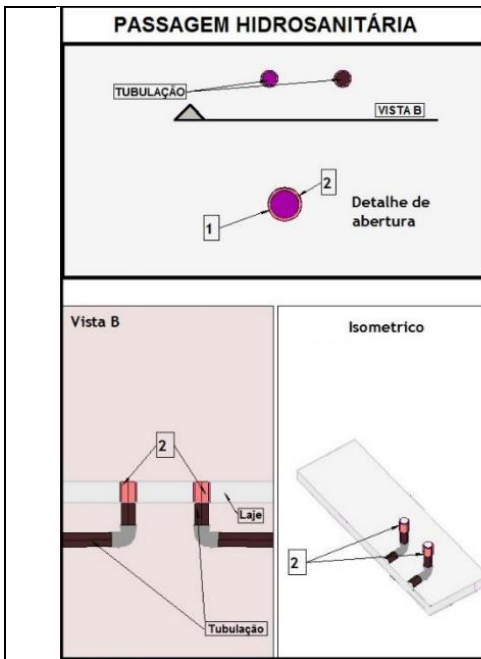


Figura A10: Modelo de compartimentação com fachada envidraçada

10. Notas:
- Os elementos corta-fogo (EI) de separação entre aberturas de pavimentos consecutivos e as fachadas cegas devem ser consolidadas de forma adequada aos entrelaçados, a fim de não comprometer a resistência ao fogo destes elementos.
  - As fachadas pré-moldadas possuem seus elementos de fixação devidamente protegidos contra a ação do incêndio e as frestas com as vigas e lajes devidamente seladas, de forma a garantir a resistência ao fogo do conjunto e a compartimentação vertical.
  - Os caixilhos e os componentes transparentes ou translúcidos das janelas devem ser compostos por materiais incombustíveis, exceção feita aos vidros laminados. A incombustibilidade desses materiais deve ser determinada em ensaios utilizando-se o

	<p>método ISO 1182.</p> <p>4. Todas as unidades envidraçadas devem atender aos critérios de segurança previstos na NBR 7199.</p> <p>5. Os revestimentos das fachadas das edificações devem atender ao contido na NT de controle de material e acabamento.</p> <p>6. Selos corta-fogo (EI) devem ser fixados aos elementos de separação de modo que sejam estruturalmente independentes dos caixilhos da fachada não sendo danificados em caso de movimentação dos elementos estruturais da edificação.</p>			
<b>Compartimentação vertical no interior do edifício</b>				
11.	Os <b>entrepisos</b> são laje de concreto armado ou protendido (constar no projeto). OBS.: Outros materiais podem ser aceitos desde que a resistência ao fogo seja comprovada conforme NBR 5628.			
<b>ABERTURA NOS ENTREPISOS</b>				
<b>Escadas</b>				
12.	São enclausuradas por <b>paredes de compartimentação e PCF (EI)</b> (independente do tipo). OBS.: Também se aplica às antecâmaras quando existirem.			
13.	As <b>PCFs</b> quando <b>permanecer abertas</b> possuem dispositivos elétricos que permitam seu fechamento automático em caso de incêndio, comandados por sistema de detecção automática de incêndio instalados nos halls de acesso às escadas conforme NBR 17240. Nota: 1. A falha dos dispositivos de acionamento das portas corta-fogo (EI) deve ocorrer na posição de segurança, ou seja, qualquer falha que possa ocorrer deve determinar automaticamente o fechamento da porta. 2. A situação das portas corta-fogo (EI) (aberta ou fechada) deve ser indicada na central do sistema de detecção e o fechamento das mesmas deve, alternativamente, ser efetuado por decisão humana na central.			
14.	Nos <b>pavimentos de descarga</b> , os <b>trechos das escadas</b> que provém do subsolo ou dos pavimentos elevados são enclausurados.			
15.	Notas: 1. A resistência ao fogo da parede de compartimentação sem função estrutural deve ser comprovada por meio de ensaio previsto na NBR 10636. 2. As PCFs (EI) de ingresso nas escadas e entre as antecâmaras e a escada devem atender ao disposto na NBR 11742. 3. As PCFs (EI) utilizadas para enclausuramento das escadas devem ser construídas integralmente com materiais incombustíveis, caracterizados de acordo com o método ISO 1182, exceção feita à pintura de acabamento.			
<b>Elevadores</b>				
16.	<p>Constar simbologia em planta baixa e constar na legenda.</p> <div style="display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <div style="text-align: center; margin-right: 20px;"> <p>ELEVADOR SIMPLES</p> <hr style="width: 100px; border: 0.5px solid black;"/> <p>ELEVADOR DE EMERGÊNCIA</p> </div> <div style="text-align: center;">  </div> </div>			
17.	<b>Poços de elevadores</b> tem paredes de compart. consolidadas aos entrepisos.			
18.	As <b>portas de andares</b> dos elevadores são para-chamas, com TRRF de 30 min.(E-30). OBS.: A. As portas podem ser substituídas pelo enclausuramento dos halls de acesso aos elevadores, por meio de paredes e PCFs. B. Alternativamente às portas, pode-se enclausurar os halls dos elevadores por meio de dispositivos automatizados de enrolar para-chamas (E) (atender o item “Dispositivos automatizados de enrolar corta-fogo”, exceto a exigência de isolamento térmico).			
19.	Notas: 1. As portas de andares dos elevadores não devem permanecer abertas em razão da presença da cabine, nem abrir em razão do dano provocado pelo calor aos contatos elétricos que comandam sua abertura. 2. As portas de andar de elevadores e as portas de enclausuramento dos halls devem ser			

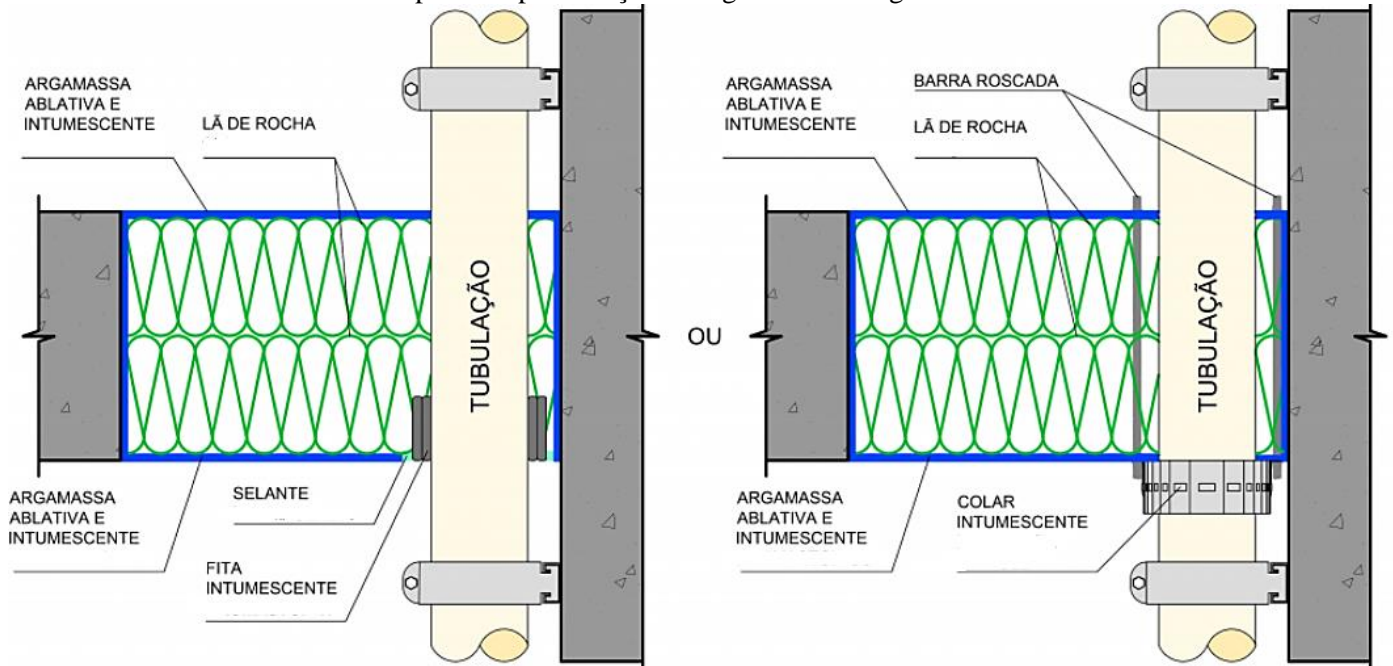
	ensaiadas para a caracterização da resistência ao fogo seguindo-se os procedimentos da NBR 6479.			
<b>Monta-cargas</b>				
20.	Constar <b>simbologia</b> em planta baixa e constar na legenda.  <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>ELEVADOR MONTA CARGA</p> </div> <div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; position: relative;"> <div style="position: absolute; top: 0; right: 0; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black; border-bottom: 1px solid black;"></div> <div style="position: absolute; bottom: 0; left: 0; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black; border-top: 1px solid black;"></div> </div> </div>			
21.	<b>Poços de monta-cargas</b> tem paredes de compart. consolidadas aos entrepisos.			
22.	As <b>portas de andares</b> são para-chamas, com TRRF de 30 min.(E-30). OBS.: A. As portas podem ser substituídas pelo enclausuramento dos halls de acesso aos monta-cargas, por meio por meio de dispositivos automatizados para-chamas (E) de enrolar, mantidas permanentemente abertas e comandadas por sistema de detecção automática de incêndio, de acordo com a NBR 17240, fechando automaticamente em caso de incêndio e atendendo ainda ao disposto nos itens 6.3.1.5 e 6.3.1.6. B. Alternativamente às portas, pode-se enclausurar os halls dos monta-cargas por meio de dispositivos automatizados de enrolar para-chamas (E) (atender o item “Dispositivos automatizados de enrolar corta-fogo”, exceto a exigência de isolamento térmico).			
23.	Notas: 1. As portas de andares dos monta-cargas não devem permanecer abertas em razão da presença da cabine, nem abrir em razão do dano provocado pelo calor aos contatos elétricos que comandam sua abertura. 2. Devem ser ensaiados para caracterização da resistência ao fogo seguindo os procedimentos da NBR 6479.			
<b>Prumadas das instalações de serviço</b> Shafts				
24.	Constar <b>simbologia</b> em planta baixa e constar na legenda.  <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>SHAFTS PROTEGIDOS</p> </div> <div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; position: relative;"> <div style="position: absolute; top: 0; right: 0; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black; border-bottom: 1px solid black;"></div> <div style="position: absolute; bottom: 0; left: 0; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black; border-top: 1px solid black;"></div> <div style="position: absolute; top: 50%; left: 50%; transform: translate(-50%, -50%); width: 20px; height: 20px; background-color: black;"></div> </div> </div>			
25.	Indicar <b>tipo de instalação</b> em cada shaft (elétrica, hidrossanitárias, telefônicas e outras).			
26.	Apresentou detalhe constando os <b>diâmetros das tubulações e material usado na selagem</b> . OBS.: Tais selos podem ser substituídos por paredes de compartimentação cegas posicionadas entre piso e teto.			
Exemplo de representação de selagem corta-fogo em detalhe.				



Legenda:

1. Tubo plástico com diâmetro interno superior a 40 mm.
2. Selagem corta-fogo.
3. Selagem de shaft.

Exemplo de representação de registro corta-fogo em detalhe.



27.

Nota:

1. Devem ser ensaiadas para a caracterização da resistência ao fogo seguindo-se os procedimentos da NBR 6479.
2. A destruição da instalação do lado afetado pelo fogo não deve promover a destruição da selagem.
3. Os tubos plásticos com diâmetro interno superior a 40 mm devem receber proteção especial representada por selagem capaz de fechar o buraco deixado pelo tubo ao ser consumido pelo fogo abaixo do entrepiso.

#### Aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão

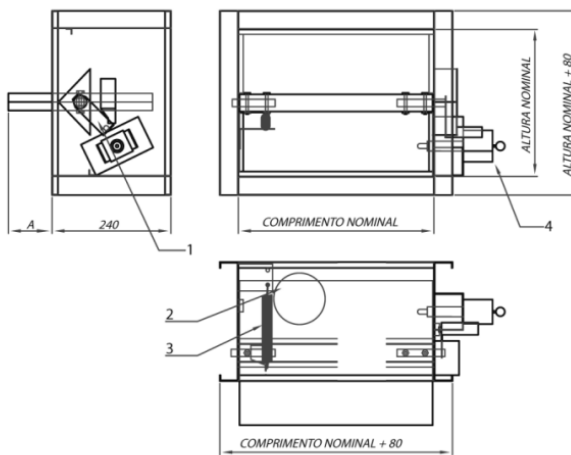
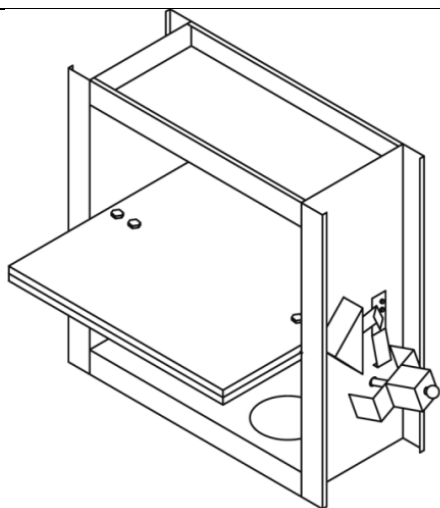
28.

Dutos atravessando entrespisos possui **selagem corta-fogo (EI)** em torno do duto e registro corta-fogo (EI) “damper” ancorado ao entrespiso.

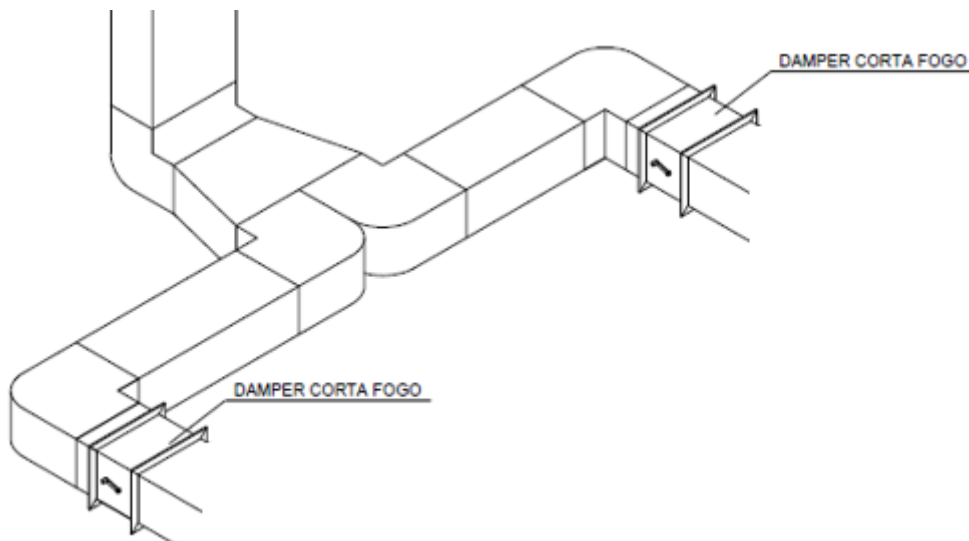
29.

Foi representado na planta baixa e apresentado o **detalhe**.

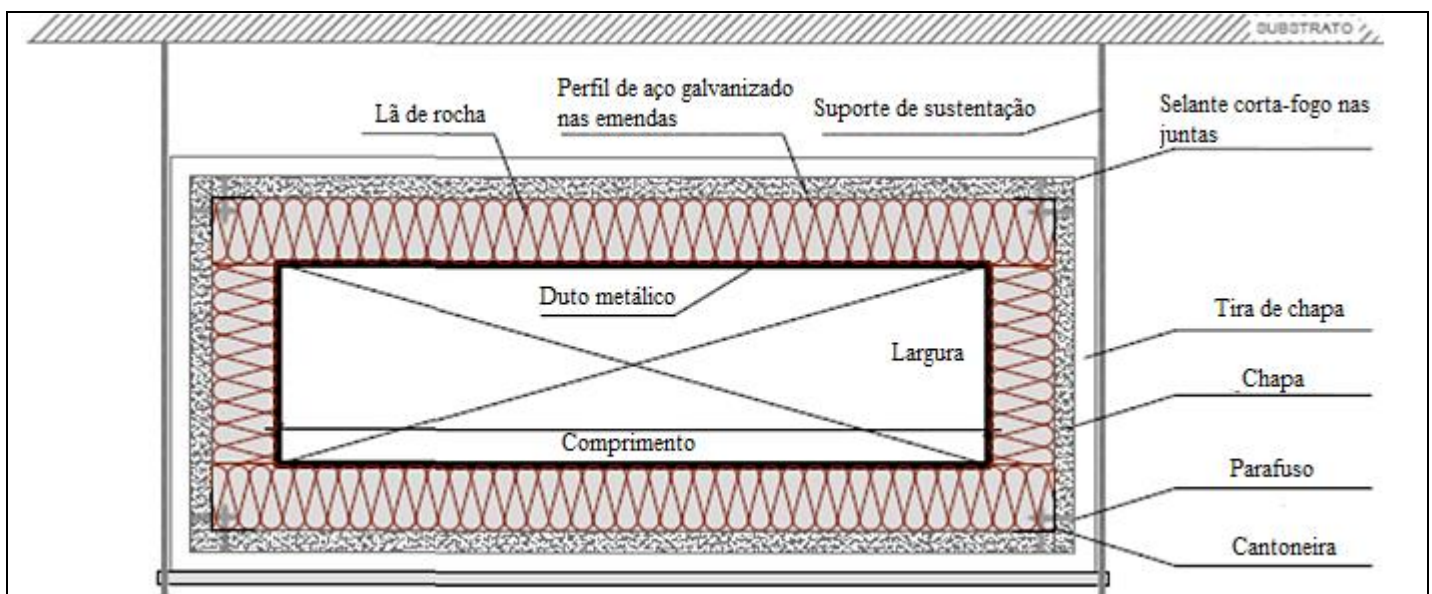
Exemplo de representação de registro corta-fogo em detalhe.



- 1= Alavanca de acionamento
- 2= Boca de inspeção
- 3= Fusível de disparo
- 4= Mola de acionamento

30.	<p><b>Dutos NÃO dotados de registros</b> corta-fogo (EI) “damper” na transposição dos entrepisos estão enclausurados por parede cega, com resistência ao fogo adequada. As derivações existentes nos pavimentos tem registros corta-fogo (EI) “damper”.</p>			
31.	<p>Foi representado na planta baixa e apresentado o detalhe. Exemplo de representação de derivação de duto em pavimento com damper corta-fogo em detalhe.</p> 			
32.	<p>Existe uma <b>legenda junto aos registros</b> indicando a forma de acionamento (fusíveis térmicos ou por sistema de detecção automática de fumaça). OBS.: Em edifícios que não sejam indústrias ou depósitos, o fechamento automático dos registros é por sistema de detecção automática de incêndio.</p>			
33.	<p><b>Dutos que não possam ser dotados de registros</b>, possui proteção em toda a extensão (de ambos os lados das paredes), garantindo resistência ao fogo igual a das paredes.</p>			
34.	<p>Foi representado na planta baixa e apresentado o <b>detalhe</b>.</p>			
<p>Exemplo de duto resistente ao fogo.</p>				





35.	<p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Os registros corta-fogo (EI) devem ser ensaiados para caracterização da resistência ao fogo seguindo os procedimentos da NBR 6479.</li> <li>Quando o fechamento for comandado por sistema de detecção automática de incêndio, o status dos equipamentos deve ser indicado na central do sistema e o fechamento dos dispositivos deve poder ser efetuado por decisão humana na central do sistema.</li> <li>A falha do dispositivo de acionamento do registro corta-fogo (EI) deve se dar na posição de segurança, ou seja, qualquer falha que possa ocorrer deve determinar automaticamente o fechamento do registro.</li> <li>Quando dutos de ventilação, ar condicionado ou exaustão atravessarem os entrepisos, além da adequada selagem corta-fogo da abertura em torno do duto, deverá existir registros corta-fogo devidamente ancorados aos entrepisos e serem atendidas as condições estabelecidas nas alíneas a, b, c, d, e constantes do item 5.1.3.4 da NT 07 do CBMTO.</li> </ol>			
-----	--	--	--	--

**Átrios**

36.	<p><b>Átrio coberto em edificações de altura &gt; 90 m</b>, possui elemento para-chama (E) tais como vidros ou dispositivos automatizados de enrolar (cortinas, vedadores metálicos) ou outro elemento para-chama (E). OBS.:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>A falta de compart. vertical proveniente de átrios cobertos pode ser solucionada por medidas de proteções alternativas (sistemas de chuveiros automáticos, detecção de fumaça e controle de fumaça), de acordo com o previsto nas Tabelas da NT 01.</li> <li>A utilização de dispositivos automatizados de enrolar supracitado deve atender ao contido no item a exceto quanto à exigência de isolamento térmico.</li> </ol>			
37.	Foram apresentados <b>cortes do átrio</b> mostrando as comunicações com os pavimentos.			
38.	Elementos de <b>vedação do átrio</b> tem TRRF igual ao previsto para a edificação.			
39.	A <b>proteção do átrio</b> deve ser feita em todos os pavimentos servidos em seu perímetro interno ou no perímetro da área de circulação que o rodeia em cada pavimento.			
40.	<b>Átrios descobertos</b> (sem nenhuma oclusão em sua parte superior) atendem às condições de segurança previstas na seção “Compartimentação vertical na envoltória do edifício (fachadas)” e possui dimensões mín. conforme Tabela 2. OBS.: No caso de proteção das aberturas dos átrios por elementos para-chamas (E), a dimensão constante na Tabela 2 pode ser desconsiderada.			



**Tabela 2. Dimensões mínimas para átrios descobertos.**

Altura da edificação	até 30 metros	entre 30 e 60 metros	entre 60 e 90 metros	entre 90 e 120 metros
Porcentagem de abertura das faces laterais do átrio (%)	Diâmetro "d" (metros)	Diâmetro "d" (metros)	Diâmetro "d" (metros)	Diâmetro "d" (metros)
Até 20	6	7	8	9
De 21 a 30	7	8	9	11
De 31 a 40	8	9	10	13
De 41 a 50	9	10	12	15
De 51 a 60	10	11	14	18
De 61 a 70	11	13	16	21
Acima de 70	12	15	20	25

Notas genéricas:

- A. A porcentagem de abertura é obtida dividindo-se a soma das áreas de aberturas das faces laterais do átrio, pela área total das faces laterais do átrio.
- B. A dimensão "d" em metros é aquela que possibilita a inserção de um cilindro reto, cujo diâmetro se insere sobre toda a altura do átrio, dentro do espaço livre correspondente entre as aberturas de suas faces laterais.
- C. Poços descobertos destinados a ventilação e iluminação com aberturas situadas em cozinhas, banheiros, vestiários, área de serviço e semelhantes podem aplicar o coeficiente de até 70% para desconto nas distâncias estabelecidas.
- D. Edificações acima de 120 m devem ser analisadas por meio de Comissão Técnica.

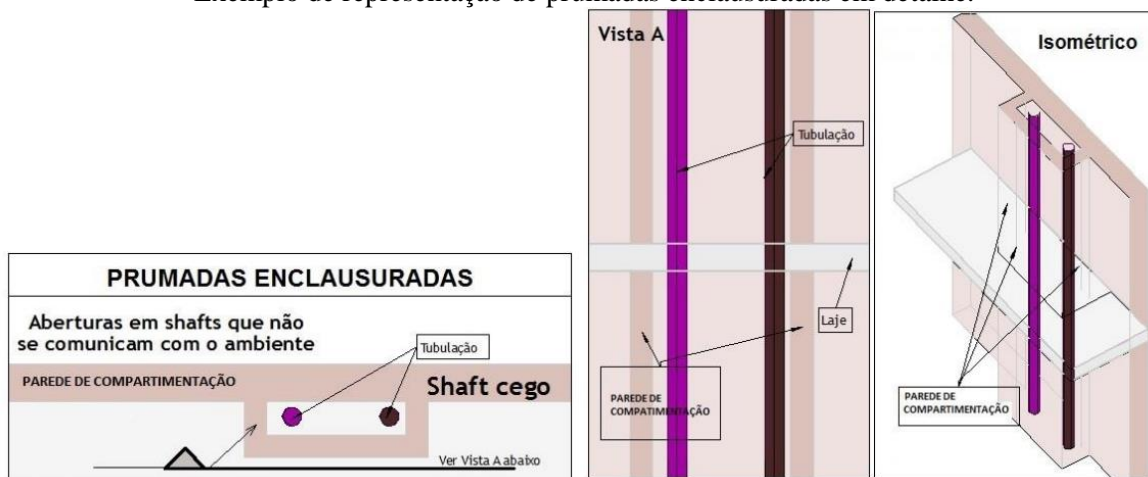
41. Nota:  
Os vidros para-chamas (E) devem atender aos requisitos da NBR 14925 e da NBR 6479, ou normas internacionais equivalentes, e devem ser certificados por laboratório independente.

**Prumadas enclausuradas**

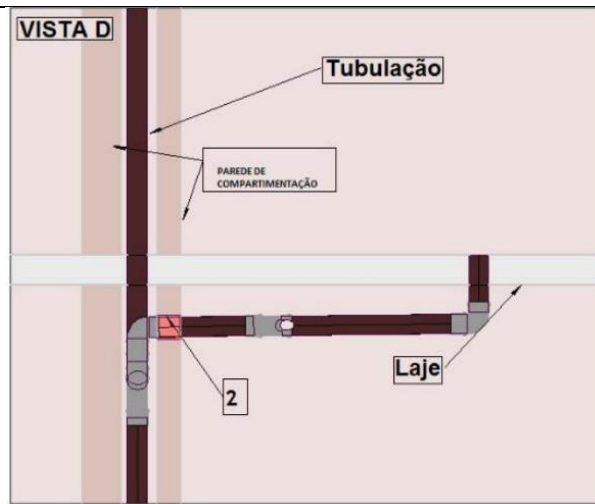
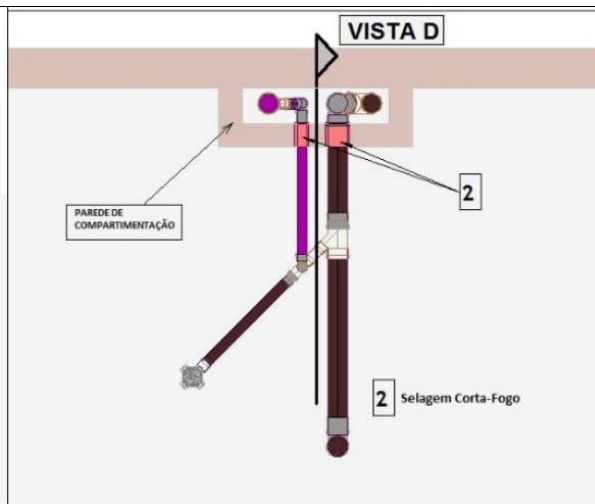
Prumadas totalmente enclausuradas onde passam instalações de serviço (como esgoto e águas pluviais)

42. Possuem **parede de compart. e selagem** nas derivações das instalações que transpassam essa parede.
43. Foi representado na planta baixa e apresentado o **detalhe**.

Exemplo de representação de prumadas enclausuradas em detalhe.



Exemplo de selagem nas derivações das instalações em detalhe.



44. Notas:
1. A resistência ao fogo da parede de compartimentação sem função estrutural deve ser comprovada por meio de ensaio previsto na NBR 10636.
  2. As PCFs (EI) de ingresso nas escadas e entre as antecâmaras e a escada devem atender ao disposto na NBR 11742.

### Prumadas de ventilação permanente

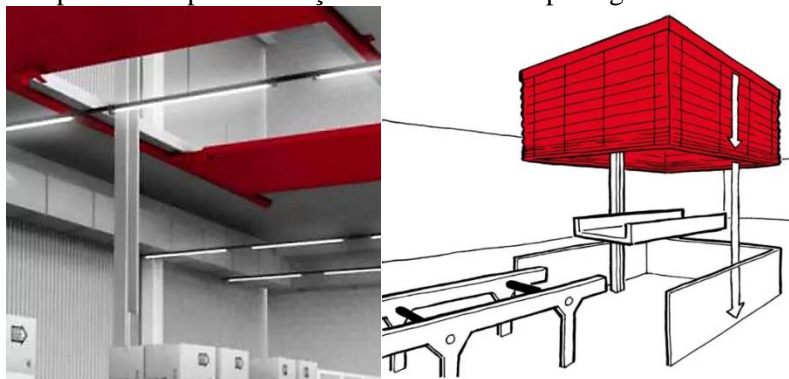
Dutos de ventilação e exaustão permanentes de banheiros, lareiras, churrasqueiras e similares

45. São compostos **por materiais incombustíveis**.
46. Cada **prumada** faz parte, exclusivamente, de uma única área de compart. horizontal.  
OBS.: Alternativamente ao disposto anterior, cada derivação das prumadas deve ser protegida por registro corta-fogo (EI) conforme itens \_\_ (**Aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão**) “onde fala sobre registros”.
47. A **prumada** é compartimentada em relação às demais áreas da edificação não destinadas a banheiros ou similares por meio de paredes e PCFs (EI).
48. Foi representado na planta baixa e apresentado o **detalhe**.

### Aberturas de passagem de materiais

Passagem exclusiva de materiais nos entrepisos

49. **Aberturas de passagem de materiais** são protegidas por vedadores corta-fogo (EI).  
OBS.: São aceitos vedadores de aço automatizados de enrolar corta-fogo (EI), desde que possuam as dimensões máximas de acordo com a NBR 11711 e atendam às condições previstas no item “Dispositivos automatizados de enrolar corta-fogo”.  
Dimensões máximas: altura: 3,00m; largura: 3,00; área 9 m<sup>2</sup>.
50. Foi representado na planta baixa e apresentado o **detalhe**.  
Exemplo de compartimentação de aberturas de passagem de materiais.



51. O **fechamento automático dos vedadores** corta-fogo (EI) é comandado por sistema de detecção automática de incêndio, exceto edifícios industriais ou depósitos.
52. Na **impossibilidade de serem utilizados vedadores corta-fogo** (EI) por ter obstáculos na abertura (esteiras transportadoras, por exemplo) e a área da abertura não ultrapasse 1,5 m<sup>2</sup>, pode-se utilizar alternativamente a proteção por cortina d’água.  
OBS.: Atende aos parâmetros da NT de chuveiros automáticos e normas técnicas específicas. A cortina d’água pode ser interligada ao sistema de hidrantes, que deve possuir acionamento automático.
53. Notas:
1. Os vedadores corta-fogo (EI) devem atender ao disposto na norma NBR

11711.

2. Quando o fechamento for comandado por sistema de detecção automática de incêndio, o status dos equipamentos deve ser indicado na central do sistema e deve ser prevista a possibilidade de fechamento dos dispositivos de forma manual na central do sistema.

**RESISTÊNCIA AO FOGO**

54. Os elementos da compartimentação atende a **resistência ao fogo** da tabela 3.

**Tabela 3: Resistência ao Fogo dos Elementos de Compartimentação.**

Elemento de Compartimentação	TRRF Exigido	TRRF Mínimo
Entrepiso	TRRF da edificação	60 min
Selagens corta-fogo nos entrespisos		
Compartimentação vertical da envoltória, incluindo as fachadas sem aberturas (cegas)		
Proteção de átrios		
Selagens das prumadas das instalações de serviço		
Registros protegendo aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão		
Portas e Vedadores corta-fogo ( <i>dampers</i> )	TRRF 30 min menor que da edificação	60 min
Paredes de enclausuramento das escadas, de elevadores de segurança, de dutos de ventilação e antecâmaras	TRRF da edificação	120 min
PCF de acesso direto às escadas enclausuradas	90 min	
PCF com acesso indireto (antecâmaras, balcões ou assemelhados) às escadas enclausuradas	60 min	
Dutos de ventilação, ar condicionado e exaustão, sem registros corta-fogo (EI) na transposição das áreas compartimentadas	120 min	TRRF da edificação
Parede corta-fogo de prumada de ventilação permanente	TRRF da edificação	60 min
Registro corta-fogo de prumada de ventilação permanente	30 min	

**DISPOSITIVOS AUTOMATIZADOS DE ENROLAR CORTA-FOGO**

55. Os **dispositivos automatizados de enrolar** corta-fogo (EI), tais como portas, cortinas, e vedadores de aço ou de tecido podem ser utilizadas na compart. horizontal ou vertical, **em edificações protegidas por chuveiros** automáticos, nas seguintes situações:

- A. Interligação de no máx. 2 pavimentos consecutivos situados acima do piso de descarga, através de escadas ou rampas secundárias e átrios.
- B. Interligação entre o pavimento exclusivo de estacionamento, situado acima ou abaixo do piso de descarga, e os demais pavimentos ocupados.
- C. Proteção de abertura situada no mesmo pavimento, entre uma edificação considerada existente e a parte ampliada.

Exemplo de representação de dispositivos de enrolar corta-fogo em detalhe.



- 1. Quadro de Controle
- 2. Motor Elétrico
- 3. Quadro de Regulação
- 4. Caixa de Aço Galvanizado
- 5. Rolo Metálico

- 6. Guias Laterais de Aço Galvanizado
- 7. Contrapeso em Aço Galvanizado
- 8. Tela Resistente ao Fogo
- 9. Botoeira de Escape
- 10. Botoeira de Emergência

56. **Resistência ao fogo** do dispositivo é igual ao da parede.

57. Foi previsto **sistema de detecção para acionamento** automático do dispositivo.

58. Foi previsto **botoeira/chave para acionamento manual** junto ao dispositivo automatizado de enrolar e à central de alarme de incêndio.

59. Os **dispositivos** não estão instalados nas **rotas de fuga e saídas** de emergência, e não

	interferem ou inviabilizam o funcionamento dos sistemas de proteção existentes.			
60.	Não tem previsão de <b>armazenagem de material combustível</b> a menos de 2 m dos dispositivo (ambas as faces).			
61.	<p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O acionamento dos dispositivos de enrolar corta-fogo devem ser acionados automaticamente por sistema de detecção de acordo com a NBR 17240. A central de alarme de incêndio, que deve indicar a situação (aberto ou fechado). A falha do dispositivo ou a falta de energia devem automaticamente o fechar o dispositivo.</li> <li>2. A resistência ao fogo dos dispositivos de enrolar corta-fogo deve ser comprovada por ensaio de acordo com a norma NBR 6479.</li> <li>3. A velocidade de fechamento deve ser constante e controlada de modo a não oferecer risco de acidentes.</li> <li>4. Os integrantes da brigada de incêndio devem receber treinamento específico para a operacionalização dos referidos dispositivos, sobretudo no que se refere à restrição quanto à saída dos ocupantes.</li> <li>5. O dispositivo em seu conjunto deve ser ensaiado por laboratório independente, de acordo normas nacionais ou internacionalmente reconhecidas.</li> </ol>			
<b>APRESENTAÇÃO EM PLANTA</b>				
62.	Todos os componentes da compart. (PCF, vedador, selo, registro, parede) estão representados na cor vermelha.			
63.	Todas os componentes da compart. (PCF, vedador, selo, registro, parede) tem o TRRF indicado.			
64.	Foi inserida legenda dos componentes da compart. na planta.			
65.	Foi inserido as cotas das portas, dutos, aberturas.			
<b>OBSERVAÇÕES DIVERSAS</b>				